

SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 425, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Art. 1º. O artigo 5º da Emenda Aditiva e Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei do Executivo nº 425, de 13 de março de 2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º. Fica acrescido artigo 27 ao Projeto de Lei do Executivo nº 425, de 13 de março de 2020, com a seguinte redação:

Art. 27. Nos contratos temporários firmados com a Secretaria Municipal de Educação é facultada a execução de jornada com alteração de carga horária em caráter temporário ou sob o regime de horas excedentes, nos termos da Lei Municipal nº 1.454/2005, desde que não existam profissionais efetivos interessados na majoração da carga horária.”

Sala das Sessões, 11 de maio de 2020.


FERNANDO MALLON
VEREADOR - MDB

CMSB5 11/05/2020 14:15